

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS ESCOLARESPARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015 PROCESSO nº 066/2015 DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/201

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001-11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Processo nº 66/2015, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, Decreto n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia **29/06/2015** às **09:00** horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.443, de 15 de abril de 2015.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- **1.1 -** Caso o ramo de atividade não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial, <u>cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação</u>; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>inclusive poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços</u>, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no ANEXO V DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

¹ ACÓRDÃO Nº 42/2014 - TCU - Plenário - O CNAE é apenas um indicador, mas não pode ser tomado como prova absoluta acerca da compatibilidade ou não entre a atividade do licitante e o objeto licitado - Acórdão 1.203/2011 - TCU - Plenário.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 1.2 A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- **2** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **5** Eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneadas no ato do pregão, desde que o representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.
- **2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 043/2015

Processo nº 066/2015

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 043/2015

Processo nº 066/2015



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações da planilha descritiva dos produtos Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Orlândia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.
- g) as propostas deverão obedecer à ordem dos itens idêntica à nossa planilha orçamentária, anexo I deste edital.
- 2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- **d**) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b**) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- c3) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- **d**) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa** nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei</u> nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g1**) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g2**) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlândia. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo VIII**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no **anexo VI** deste edital.
- 2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.
- **2** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **b**) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexegüíveis (Art. 48, II, § 1°, alíneas "a" e "b").
- **3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2 A proposta que conter eventuais erros e/ou vícios sanáveis, tais como: falta de assinatura; falta da declaração; poderão ser saneados no ato do pregão, desde que o



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

representante possua poderes para tanto, e que não seja erro e/ou vícios substanciais que possa gerar dúvidas e/ou conflito de intenções.

- **3.3** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b**) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **8.1** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **8.1.1** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.



Estado de São Paulo

- **8.2** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- **8.3** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- **9** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- **10** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **12.3** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **12.3.1** Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **12.3.2** A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- **13 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **15** Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o **menor valor por item**, devendo, portanto, apresentar valores unitários para cada um dos itens licitados.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **2 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **3 -** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5 -** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

6 - A adjudicação será feita considerando o preço por item da proposta da licitante vencedora.

<u>IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO</u>

- 1 Quando da entrega, esta deverá ser realizada de acordo com solicitação da Secretaria Municipal da Educação.
- 2 A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.
- **2.1** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- **2.2** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **3** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **4** As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **anexo I**.
- **5** As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
- **6** No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Administração Municipal.
- 7 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, o contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ata, prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.
- **8** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- 2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b**) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até <u>07 (sete) dias</u> após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira.
- **2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- **3 -** O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada.
- 4 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **2.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.
- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.
- **3.1** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **3.2 -** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE e em jornal de circulação local.
- **3.3** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.
- **4 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **5** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigerá por 12 (doze) dias, contados da data da assinatura de seu instrumento.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação 33.90.39.00 do orçamento previsto para 2015, suplementada se necessário.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

2 - <u>Valor estimado: R\$ 125.991,90 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa centavos).</u>

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **2 -** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **2.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **3 -** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **4 -** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e no DOE.
- **5** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- **6** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **6.1 -** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **6.1.1** Recursos e impugnações enviados por fax ou *e-mail* **não** serão considerados.
- **6.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **6.3** Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por **petição** (via protocolo) ou por **e-mail** (<u>licitacao@orlandia.sp.gov.br</u>) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **8** Integram o presente edital:



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

Anexo I – planilha descritiva dos produtos; Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006; Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;

Anexo VII – minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII – declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IX - dados do responsável pela assinatura do contrato.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlândia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, SP, 11 de junho de 2015.

WAGNER DE JESUS LEMES

Chefe do Departamento de Compras e Licitações



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

ITEM	QT.	UN	PRODUTOS
01	06	UN	MESA DE REUNIÃO FORMATO RETANGULAR tamanho aproximado 2400x1050x740 mm (LxPxA), com tampo em melamina na cor marfim, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto,180 °, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura de aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta hibrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa
02	30	UN	poliéster em pó, com secagem em estufa. CADEIRAS ALMOFADADAS PARA PROFESSORES, COM RODAS -
			Cadeiras giratória, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 50 a 60 kg/m³, espaldar médio, com apoio dorso lombar medindo no mínimo 465x630 mm aprox (LxA) e assento mínimo 465x630 mm aprox (LxP) com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290/ g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido preto. A cadeira deve ter a certificação da ABNT e ter garantia mínima de 3 anos.
03	85	UN	CADEIRAS ALMOFADADAS PARA PROFESSORES, SEM RODA, PÉS PALITO – concha dupla, com encosto e assento em madeira compensada, revestido em tecido 100% poliéster, na cor preta acabamento em PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano de no mínimo 50 mm de espessura, densidade 45 kg/m³, sem braços, espaldar baixo, com encosto de 400x280 mm aprox (LxA), assento
04	06	UN	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 20 DIVISÕES – roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" constituído por 20 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em



- com
com
mega e
amento
ltura do
a a pó.
lapé em
oras.
a de 18
de alta
CINZA,
apa de
porcas
nensões
),4 mm
rgura e
los com
amento
ura) x 3
essura.
gitudinal
costura,
ravessa
io, com
x 31,75
de aço
38 mm (
ro (sem
% de
100 %,
nais, de
produto
cias na
pregão.
porcas
ento 47
livros à
4,0 mm
virgem
avés de
Cacde Tangacoupe (trops a)



Estado de São Paulo

_	,		
			encaixe.
07	20	UN	CADEIRA – Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Modelo FDE-FNDE. Estrutura em tubo de aço e encosto laminado a frio, com costura, aprox 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Modelo FDE-FNDE. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 h. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletroestática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. ARMÁRIOS ALTO EM MDF COM 03 PRATELEIRAS – tipo fechado, em madeira MDP, revestido em laminado melamínico, medindo 1600x800x500 aproximadamente, (AxLxP) em MDF 18 mm aprox, em melanina na cor em tom de marfim a definir, com 02 portas de abrir, 03 dobradiças com abertura de 270 graus, fechadura tipo Cremona com chave, com puxadores e 0e prateleiras internas reguláveis, espessura mínima de 25 mm (tampo superir), e mínimo 18 mm (portas, corpo e
			prateleiras e fundo), fechadura tipo tambor, dobradiças metálicas com molas progressivas e puxadores frontais.
08	85	UN	MESA DO PROFESSOR PARA SALA DE AULA – em tampo único, em melamina, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna de apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura elerostática com tinta hibrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm aproximadamente; tampo da mesa retangular: 120 x 60 cm aproximadamente.
09	02	UN	MESA DE DIRETOR EM L COM BANCADA - com estrutura metálica, composta de tampo, painel e gaveteiro; medindo aprox 1,35 m comp x 0,68 m prof x 0,75 m de altura; tampo em MDF de 25 mm, com bordas anterior e posterior em 180º e laterais com fita de poliestireno ou ABS de



			1 mm de espessura; painel em MDF de 18 ou 25 mm de espessura, com altura mínima de 0,40m; gaveteiro com 2 gavetas, com fechadura que permita o fechamento simultâneo das gavetas, medindo 0,42/0,45 m de comprimento x 0,45/0,47 m de profundidade x 0,37/ 0,41 m de altura; favetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas e puchadores tipo alça em PVC; estrutura metálica tubular retangular medindo no mínimo 1,2 mm de espessura, coluna 70 mm x 30 mm e os pés e suporte do tampo 50 x 30 mm (ou equivalente), formato em "L", unida com solda tipo mig, com tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco ou similar e pintura em epóxi-pó, com ponteiras em polietileno/ poliestireno de alto impacto. A estrutura metálica deverá
			permitir a passagem de fiação, com saída no tampo; cor: bege (tom a combinar).
10	08	UN	BANCADA PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA – mesa retangular para computador, com frontal, confeccionada em tubo 30 x 70, com pintura epóxi pó na cor preta, pés na cor preta, pés com calhas, sapatas niveladoras, passagem para fiação nas duas laterais do tampo, tampo em MDP, 25 mm acabamento post-forming, cor bege, dimensões mínimas aproximadas de 1,40 x 0,70 x 0,74
11	05	UN	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS — Arquivo de aço, 4 gavetas, pastas suspensas Arquivo deslizante em aço chapa 22 na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400 mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; após o processo acima escrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35 kg/gaveta.
12	06	UN	GAVETERIRO COM 4 GAVETAS – DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM APROX EM MDF – Tampo: confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDP) com espessura mínima de 30 mm, com a borda da frente usinada, revestido na face superior em laminado de PVC, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor bege. Gavetas: confeccionadas em chapa melamínico. Frentes das gavetas: confeccionadas em fibra de madeira de média densidade



			(MDP) com espessura mínima de 18 mm, revestidas na face externa em
			laminado de PVC, e na face interna em laminado melamínico de baixa
			pressão (BP) na cor bege. O arquivo é dotado de fechadura com
			simultânea das quatro gavetas, puxadores polipropileno tipo alça e as
			mesmas deslizam sobre trilhos telescópicos. Corpo: formado por
			chapamelamínico. Tampo inferior confeccionado com chapas de
			partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de
			eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina
			sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 30 mm de espessura,
			revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico
			com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. O
			bordo que acompanha todo o controrno do tampo é encabeçado com fita
			de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo
			hotmelt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm.
13	20	UN	MESA PARA REFEITORIO – Serão fornecidas mesas retangulares
13	20	OIV	monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com
			estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.
			O tampo será confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de
			30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós
			formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148),
			acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo
			em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico
			branco brilhante.
			A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2
			½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta
			epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.
			Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à
			estrutura através de encaixe.
14	40	UN	BANCOS PARA REFEITORIO - Serão fornecidos bancos retangulares
			monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com
			estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será
			confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido
•			
			em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco.
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de
			de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através



			acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única,
			devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.
			Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar
			cantos
			agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de
			injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e
			pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente
			pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento
			frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas
			as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de
			Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de
			dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades
			ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas
			especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde
			que configure melhoria de qualidade em relação às especificações
15	06	UN	originais. CADEIRAS DE DIRETOR COM BRAÇO - Serão fornecidas cadeiras
'3	00	OI	giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em
			compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada
			em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de
			polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos
			além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso
			280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-
			gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta,
			encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento
			em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e
			apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.
			Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm
			de altura. OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e
			ter garantia de 5(cinco)anos.
16	20	UN	ESTANTE DE AÇO COM FUNDO - Estante desmontável de aço
			fechada no fundo e laterais, medindo 1970 mm de altura, com
			prateleiras de 930 mm de largura e 300 mm de profundidade,na
			quantidade de 07, para suportar carga útil de no mínimo 60 kg por
			prateleira, as chapas de aço deverão ser simples e perfiladas,
			obedecendo as espessuras: prateleiras e corpo de chapa de no mínimo
			n.22, com colunas em aço reforçadas em perfil com espessura mínima de chapa n.14, as folhas de aço terão tratamento anti-ferruginoso e após
			em pintura eletrostática na cor gelo, o móvel será acondicionado de
			modo garantir o recebimento em perfeito estado, com prazo de garantia
			de no mínimo 12 meses.
17	05	UN	ESTANTE PARA BIBLIOTECA - Estante linha Biblioteca, dupla face,
			em aço com 06 prateleiras. Dimensões da prateleira: 2000 x 1040 x 570
	i	<u> </u>	1 ' '



			mm(A xL xP). Coluna: 2000 x 81,6 x 25,6mm (Perfil Sigma), passo:					
			30mm, espessura da chapa: 1,25mm. Guarnição: 1746 x 81 x 11mm,					
			espessura da chapa: 0,75mm. Prateleira: 1000 x 234 x 0,75mm,					
			espessura da chapa: 0,75mm, lateral da prateleira nas dimensões: 234 x					
			162,5mm, espessura da chapa: 1,5mm. Dimensões da base: 1019,8 x					
			256,6 x 550 mm, espessura da chapa: 1,5mm e 0,9mm, na cor cinza.					
			Garantia mínima de 1 ano.					
18	03	UN	LONGARINA 05 LUGARES – CADEIRA TIPO DIRETOR COM BRAÇO					
			ALMOFADADO. Braço em fórmica, longarina tipo diretor. Assento e					
			encosto em espuma injetada gomada de 8 cm com densidade 45.					
			Estrutura de aço com pintura com tinta EPOXI a pó, na cor preta e					
			tapeçaria em curvim na cor azul Cobalto. Acabamento em PVC. Medidas					
			aproximadas: Assento: 0,59 x 0,44 Encosto: 0,47 x 0,45.					
19	03	UN	LONGARINA 03 LUGARES - CADEIRA TIPO DIRETOR COM					
			BRAÇOALMOFADADO. Braço em fórmica, longarina tipo diretor.					
			Assento e encosto em espuma injetada gomada de 8 cm com					
			densidade 45. Estrutura de aço com pintura com tinta EPOXI a pó, na					
			cor preta e tapeçaria em curvim na cor azul. Cobalto. Acabamento em					
			PVC. Medidas aproximadas: Assento: 0,59 x 0,44. Encosto: 0,47 x 0,45.					
		1						



	ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS						
EDITAL DE PI PROCESSO n°		RESEN	NCIAL n° 043/2	015			
DADOS DO LI Denominação:	CITANTI	E					
Endereço: CEP: Fone: Fa CNPJ:	ax: E-mai	l:					
Insc. Municipal	/Estadual						
Conta Corrente efetuar os pagar	e, Banco e				Aunicipal de	Orlând i	a deverá
Observação: A que inexistem fai			-			icação ba	istante de
OBJETO: REG DE MÓVEIS E			•			_	ISIÇÕES
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR (R\$)	TOTAL
VALOR TOTA	L DA PL	ANILH	A ORÇAMEN'	ΓÁRIA			
Validade da pro Declaro, sob as j memorial descrit	penas da le				– as as especifi	cações ex	tigidas no
Declaro que os incorridos na da sociais, material,	ta da apre	sentação	desta proposta	incluindo,	entre outros:		
			Orlândia	n, em	de		_ de 2015.
Assinatura do represe							

RG do representante: _____



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015

PROCESSO n° 066/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede na, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.
Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data,
Nome do licitante e representante legal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2015

PROCESSO n° 066/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede na, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4° da Lei n° 10.520/2002.
Data,
Nome do licitante e representante legal



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

	(nome / re	azão social) _		i	nscrita no C	וקואי
0						
n°	, por	ıntermedio	de seu	representa	nte legal	o(a)
Sr(a)			portador(a	a) da Carteir	a de Identi	dade
n°	e do CPF nº.			_, DECLAR	A, para fin	s do
/disposto na Lei	Complementar n. 123 / 2	2006 e no Ed	lital do P	REGÃO PR	ESENCIA	L Nº
043/2015 , sob	as sanções administra (microempresa ou en			-		
vigente, não pos	ssuindo nenhum dos imp	edimentos p	revistos 1	no § 4º do a	artigo 3° da	Lei
Complementar n	°. 123 / 06.	-			_	
	_		,	de	de 2	2015.
		(assinatura	a do repre	esentante lega	d)	

(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

<u>ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA</u> LICITAR

Eu			representante legal da jurídica), CNPJ nº
DECLARO sol	`	-	cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilit		-	. .
PRESENCIAL N.º 043/2015, real	3 I		
fato impeditivo de contratar com a			
legislação de regência.	j	•	•
	Orlândia, SP,	de	de 2015.
Assinatura do representante legal			
Nome do representante:			
RG do representante:			



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 043/2015.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quatorze, na s do Município de Orlândia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade Orlândia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente MUNICÍPIO ORLÂNDIA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MARIO LU BRUNHARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 16.235.812 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.907.998-67, Secretário Municipal da Educação,	DE I.E UIZ 2-X, no de
do Município de Orlândia, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 600, centro, na cidade Orlândia, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente MUNICÍPIO ORLÂNDIA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, inscrita na 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MARIO LUBRUNHARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 16.235.812	DE I.E UIZ 2-X, no de
ORLÂNDIA , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.351.749/0001-11, inscrita na 491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MARIO LU BRUNHARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 16.235.812	I.E UIZ 2-X , no o de
491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MARIO LU BRUNHARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 16.235.812	UIZ 2-X , no o de
491.040.101.110, neste ato legalmente representado pelo SENHOR MARIO LU BRUNHARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 16.235.812	UIZ 2-X , no o de
BRUNHARA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 16.235.812	2-X , no de
	, no de
bbi /bi , miscrito no cri /mii soo o n. o i / . so / . societatio maneipai da Educação	de
uso das atribuições a ele conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.266, de 03 de setembro	
2013, em conformidade com o resultado do PREGÃO N.º 043/2015, devidame	ente
homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93, bem como da Lei 10.520/	
REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos produtos adquiridos	
processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objetos foram adjudicados na licitação, dorava	ante
designados FORNECEDOR(ES), em conformidade com o Pregão e com as cláusula	
condições que se seguem.	
FORNECEDOR(ES):	
, com sede na, nº Ba	irro
, em/SP, CEP, inscrita	no
CNPJ n.°, nesta ato representada por seu representante legal,	Sr.
, portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º	
<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>	
11 O DDECÃO DDECENCIAI (DECICEDO DE DDEC	

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS</u>

- **2.1** Sempre que julgar necessário, o Município de Orlândia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.
- **2.2** O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO</u>

- **3.1** O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após entrega dos produtos e Nota Fiscal Eletrônica, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recursos federais e estaduais.
- **3.2** Pela aquisição dos produtos, objeto da presente ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto das propostas vencedoras, estando nelas incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.
- **3.3** O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>

- 4.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR: 1°) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE; 2°) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3°) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlândia; 4°) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; 5°) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- **4.2** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- **5.1** O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- **b)** multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com





Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1** Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os produtos entregues.
- **6.2** Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.
- **6.3** Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor pública Sra. Joelcy Rita dos Passos, ocupante do cargo de Assessor Técnico, portador da cédula de identidade RG n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º, para que se cumpra a função de gestor do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigerá por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu instrumento.

<u>CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- **8.1** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- **8.1.1** O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- **8.1.2** O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;
- **8.1.3** O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;
- **8.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **8.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **8.2.1** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **8.3** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- **8.4** Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 043/2015** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.
- 8.5 Fica eleito o foro do Município de Orlândia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

 Orlândia, SP, ----- de ------ de 2015.

TESTEMUNHAS:

1	2	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA Estado de São Paulo



PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA
CONTRATADA:	
cientes do seu encan instrução e julgament atos da tramitação pr nosso interesse, para interpor recursos e o Outrossim, declarame vierem a ser tomado Estado, Caderno do conformidade com o	ntratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado, en ninhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de o, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os rocessual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, mais que couber. Tos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que se relativo ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do proder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, de então, a contagem dos prazos processuais. Orlândia, SP, de
	Contratada



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

	(nome /	razão social)) <u> </u>		, ins	crita	no CNP	J n°
	_, por	intermédio			representa			
Sr(a)		,	portado	r(a) da	Carteira	de	Identidade	e nº
e do	CPF n°		, Iı	nscrição	Estadual n	0		(
Inscrição Municipal n°	, Γ	DECLARA, par	ra os fins	do dispo	osto no inc	iso V	do artigo	27 da
Lei Federal n° 8.666, de 21 d	le Junho de	1993, acrescid	o pela Le	i n° 9.85	4, de 27 de	Outub	ro de 1999	9, qu
a proponente não emprega	menor de	18 (dezoito) an	ios em tr	abalho n	oturno, per	igoso	ou insalu	bre e
ainda, não emprega menor de	e 16 (dezes	seis) anos.						
		Orlâı	ndia,	de			_ de 2015.	
								
Assinatura do represen	_							
Nome do representante	::							
RG do representante:								



PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IX- DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

DADOS DA EMPRESA
Denominação:
Endereço:
CEP: Fone: Fax: E-mail:
CNPJ:
DADOS DO RESPONSÁVEL
Nome:
RG:
CPF:
E-MAIL (para envio do contrato):
~

OBSERVAÇÕES:

O responsável pela assinatura deverá ser representante legal da empresa e ter plenos poderes para assinatura do instrumento contratual.

Tratando-se de procurador, seu nome deverá constar em procuração lavrada por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes para assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços**, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.